

NOTA TÉCNICA n.º 9 – EMPRÉSTIMO SIMPLES “CRÉDITO CONSCIENTE FUSESC”

A Diretoria Executiva da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, no uso de suas atribuições estatutárias e em sintonia com o Regulamento da Carteira de Empréstimo Simples, estabelece que o mútuo a ser concedido aos Participantes e Assistidos passará a partir de 1º de dezembro de 2025 a observar o seguinte:

TETO: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

PRAZO PARA QUITAÇÃO: 1 (um) a 120 (cento e vinte) meses;

CARÊNCIA: 0 meses;

ENCARGOS FINANCEIROS:

- a) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: INPC (IBGE);
- b) TAXA DE JUROS PARA CONTRATO NOVO: 0,60% a.m.;
- c) TAXA DE JUROS PARA RENOVAÇÕES ATÉ 60 MESES: 0,55% a.m.;
- d) TAXA DE QUITAÇÃO POR MORTE/SEGURO PRESTAMISTA: 0,113% a.m.;
- e) FUNDO LIQUIDEZ/INADIMPLÊNCIA: 0,00% a.m.;
- f) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,04% a.m.;
- g) SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Sistema de Amortização Constante – SAC;
- h) PARCELA MÍNIMA NOS CONTRATOS: R\$ 50,00 reais;
- i) NÚMERO DE CONTRATOS SIMULTÂNEOS: Máximo de 3 (três) contratos por Participante ou Assistido;
- j) IOF: De acordo com a legislação vigente.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2025